



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº33/PROGRAD/2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010; a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013 e o Regimento Interno do PET (2021); torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de uma vaga de tutor bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Inclusão e Oportunidades na Vida Acadêmica de Alunos de Origem Popular, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. DA VAGA

2.1. Descrição: tutor bolsista.

- 2.2. Grupo: Inclusão e Oportunidades na Vida Acadêmica de Alunos de Origem Popular.
- 2.3. Cursos abrangidos: todos.
- 2.4. Campus: Seropédica.
- 2.5. Quantidade: 01 (uma).

3. DA ABRANGÊNCIA DO GRUPO

3.1. O grupo do qual trata este edital possui a seguinte abrangência:

3.1.1. Interdisciplinar: quando o grupo possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um conjunto de cursos de graduação, previamente definidos pela IES, decorrentes de áreas prioritárias para as políticas públicas de desenvolvimento local, correção de desigualdades regionais e interiorização do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

4.1. O tutor é responsável perante a IES e a SESu/MEC pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a indispensável contribuição de outros docentes da IES para o desenvolvimento do Programa. Cabe a ele orientar os integrantes no caminho de uma aprendizagem significativa, segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e dos cursos de graduação como um todo.

4.2. São atribuições do tutor:

I - planejar, supervisionar e coordenar as atividades do grupo;

II - orientar os integrantes discentes;

III - dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades relacionadas ao cargo na instituição;

IV - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC, como a elaboração, o preenchimento e o envio anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas; bem como a prestação de informações e o envio de documentos para subsidiar a elaboração do Relatório Institucional Consolidado (RIC);

V - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes, nas situações previstas na legislação;

VI - controlar a frequência e a participação dos petianos;

VII - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - participar de eventos locais, regionais e nacionais, assim como estimular os estudantes para que participem;

IX - zelar pelo patrimônio do seu grupo PET e da Universidade;

X - zelar pelo respeito e pela ética entre os membros do grupo que estiver sob sua tutoria;

XI - apresentar, quando for desligado do grupo, relatório parcial de atividades e de gastos, bem como outras informações solicitadas pela PROGRAD e pelo CLAA;

XII - coordenar o processo de seleção do tutor substituto antes de seu desligamento do Programa;

XIII - utilizar a verba de custeio conforme a legislação, as orientações e normas do MEC e do FNDE;

XIV - organizar e coordenar os processos seletivos de discentes, sob a supervisão da PROGRAD;

XV - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do tutor será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de mestrado e doutorado.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento decorrente do trâmite entre a vinculação do tutor no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

6. DOS REQUISITOS PARA SER TUTOR

6.1. Pertencer ao quadro permanente da UFRRJ sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

6.2. Estar vinculado a cursos de graduação do Campus Seropédica;

6.3. Ter disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Programa, sem prejuízo das demais atividades relacionadas ao cargo na instituição;

6.4. Ter título de Doutor e excepcionalmente de Mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pelo MEC;

6.5. Não ser bolsista de outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET;

6.6. Adequar-se a um perfil que inclua vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos, visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária pesquisa, ensino e extensão;

6.7. Entregar declaração de não acumulação de bolsas ou termo de ciência.

6.8. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, considerando a tríade ensino, pesquisa e extensão nos 3 (três) anos anteriores à data de inscrição neste Edital;

6.8.1. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades não estão impedidos de se candidatarem à vaga de tutor.

6.8.2. No caso de professoras que tiveram ou adotaram filhos nos 3 (três) anos anteriores à data de inscrição neste Edital, serão acrescidos 2 (dois) anos ao período de avaliação do Currículo. Nestes casos, a avaliação do Currículo considerará as atividades realizadas nos 5 (cinco) anos anteriores.

6.8.2.1. Deverá ser enviada declaração conforme o Anexo VI e os procedimentos descritos no subitem 7.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para progeductut@outlook.com, contendo os documentos especificados no subitem 7.2, em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

7.2. Documentos

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Cópia do documento oficial de identidade;

c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);

d) Cópia dos Diplomas dos Cursos de Graduação, de Mestrado e de Doutorado (frente e verso);

e) Currículo Lattes;

- f) Planejamento Anual 2024 (Anexo IV);
- g) Declaração de parentalidade (Anexo VI) – facultativa conforme subitem 6.8.2.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Na primeira etapa, de homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 6 e a realização da inscrição conforme o item 7.

8.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e o Planejamento 2024 (P2).

8.2.1. Na avaliação do Currículo Lattes, que será realizada conforme o Anexo V, serão considerados três itens, totalizando o valor máximo de 3,0 pontos, sendo eles:

8.2.1.1. Realização de atividades de ensino. Pontuação máxima: 1,0

8.2.1.2. Realização de atividades de pesquisa. Pontuação máxima: 1,0

8.2.1.3. Realização de atividades de extensão. Pontuação máxima: 1,0

8.2.2. Para pontuação no Currículo serão consideradas as atividades realizadas no período especificado nos subitens 6.8., 6.8.1., 6.8.2. e 6.8.2.1.

8.2.3. Serão pontuadas somente as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

8.2.4. Na avaliação do Planejamento 2024 serão considerados quatro itens, totalizando o valor máximo de 3,0 pontos, sendo eles:

8.2.4.1. Assimilação da perspectiva de atuação do grupo. Pontuação máxima: 0,75

8.2.4.2. Pertinência da descrição/justificativa e dos objetivos. Pontuação Máxima: 0,75

8.2.4.3. Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades. Pontuação máxima: 0,75

8.2.4.4. Resultados/produtos esperados. Pontuação máxima: 0,75

8.3. Na terceira etapa, de caráter eliminatório, será avaliada a Entrevista (P3), considerando quatro itens, totalizando o valor máximo de 4,0 pontos, sendo eles:

8.3.1. Possibilidade de dedicação às atividades do grupo. Pontuação máxima: 1,0

8.3.2. Conhecimento relacionados a atuação do Tutor do PET. Pontuação máxima: 1,0

8.3.3. Conhecimentos específicos sobre a temática de atuação do grupo. Pontuação máxima: 1,0

8.3.4. Habilidades de gestão e liderança. Pontuação máxima: 1,0

8.4. Esta etapa será realizada conforme orientações (modalidade, horário e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição, na data indicada no Anexo I.

8.5. O resultado preliminar e o final serão compostos pela soma P1 (Currículo) + P2 (Planejamento) + P3 (Entrevista) = PT (Pontuação Total), somando 10,0 (dez) pontos.

8.5.1. A PT será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca examinadora.

8.6. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

8.6.1. - 1º Maior pontuação na Entrevista;

8.6.2. - 2º Maior pontuação no Planejamento;

8.6.3. - 3º Maior pontuação no Currículo Lattes.

8.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de

Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8.8. Caberá interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa e o preliminar, que deverá ser enviado para o e-mail que consta no subitem 7.1., na data indicada no Anexo I, em PDF, identificado (nome completo, CPF, data, assinatura), com no máximo 20 linhas).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas.

9.2. O candidato selecionado será comunicado por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciará as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

9.3. O tutor será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - por decisão do CLAA, embasada em avaliação do tutor, quando caracterizado o descumprimento do Regimento Interno e da legislação do PET;

III - por decisão da PROGRAD, ou órgão equivalente, embasada em avaliação do tutor, quando caracterizado o descumprimento do Regimento Interno e da legislação do PET, desde que homologada pelo CLAA;

IV - quando completar 6 (seis) anos de atividade no grupo.

9.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 11 de setembro de 2023.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições	12 a 30/09
Resultado da 1ª etapa	05/10
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa	06/10
Resultado do recurso – 1ª etapa	11/10
Entrevistas	16/10
Resultado preliminar	19/10
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/10
Resultado do recurso (resultado preliminar) e resultado final	24/10

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

COMPLEMENTO: _____

UF: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

IES: _____

CARGO: _____

DEPARTAMENTO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O grupo trabalha a temática da permanência dos alunos de origem popular na universidade pública e temas relacionados à sociedade. Integra ensino, pesquisa e extensão na formação de alunos de diversos cursos, que sob a orientação de um tutor realizam atividades extracurriculares que complementam a vivência acadêmica do estudante e atendem às demandas da sociedade.

Sua criação e implantação fazem parte de estruturas institucionais, pedagógicas e multidisciplinares que oportunizam a permanência inclusiva na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, objetivando também ações acerca de temas como: democratização do ensino superior, estudos políticos-sociológicos da realidade educacional brasileira, das culturas populares e comunidades locais, realização de eventos sobre os temas relevantes do PET e atuando como multiplicadores de saberes.

O grupo atualmente trabalha em três subprojetos, cada um desenvolvendo ações junto a grupos da sociedade civil, tais como: alunos, professores, funcionários de uma escola pública e agricultores orgânicos no município de Seropédica. São ações de extensão que aproximam grupos sociais e estudantes universitários em busca de soluções para questões concretas. Ao longo do seu funcionamento, vários outros temas já foram trabalhados: a) ingresso de estudantes na universidade; b) horta comunitária; c) formação para produtores culturais; d) confecção de jornal e e) grupo de compra de produtos orgânicos. Desta forma, temas sociais relevantes que tragam o aprofundamento e a ampliação da reflexão dos diferentes cursos sobre a realidade ao nosso redor são estimulados.

Informações sobre o PET:

<https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL 2024

O planejamento anual deverá ser elaborado considerando o Anexo III, as informações e a legislação do Programa de Educação Tutorial disponível em: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>; contendo, para cada atividade:

- Nome;
- Data de início e fim;
- Descrição/justificativa;
- Objetivos;
- Como a atividade será realizada (metodologia);
- Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo;
- Resultados/produtos esperados com a atividade.

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

ANEXO V – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME: _____

PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____

Currículo Lattes (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)		
ATIVIDADES DE ENSINO (Pontuação Máxima do Item: 1,0)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação (por período letivo)	0,005	
Participação em disciplina de graduação ou pós-graduação (ministrante de parte da disciplina, participação em aula, programa de auxílio ao ensino, monitoria ou equivalente) – por período letivo	0,003	
Aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica (por disciplina, por período letivo)	0,004	
Ministrante de curso ou minicurso em semana acadêmica, atividade extracurricular ou equivalente com carga horária mínima de 4 horas	0,001	
Produção de material didático (apostila ou equivalente)	0,005	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (doutorado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,04	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (mestrado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,03	
Orientações concluídas de alunos de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado)	0,02	
Orientações do tipo “Tutoria” em programa PET, PIBID ou equivalente, concluídas ou em andamento, por aluno com permanência mínima de um ano no Programa	0,02	
Orientações em andamento de alunos em cursos de graduação, reconhecidos pelo MEC e devidamente registrados na Instituição	0,01	
Orientações em andamento de alunos de pós-graduação em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (mestrado ou doutorado)	0,01	
Coordenação de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,05	
Participação (membro da equipe) de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,04	
TOTAL DO ITEM		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação Máxima do Item: 1,0)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis A1 ou A2	0,05	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B1	0,04	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B2 ou B3	0,03	

Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B5 ou C	0,02	
Publicação de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,06	
Capítulo de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,04	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (completo)	0,03	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo expandido)	0,02	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo simples)	0,01	
Coordenação de projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,08	
Participação (subcoordenador, pesquisador, membro participante) em projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,04	
Publicação de boletins técnicos	0,03	
Registro de patente/software	0,04	
TOTAL DO ITEM		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima do Item: 1,0)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida
Coordenação de projeto/programa/atividade de extensão com duração igual ou superior a 6 meses, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,08	
Participação (membro da equipe) de projeto/programa/atividade de extensão com duração igual ou superior a 6 meses, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,06	
Organização de evento com participação de membros externos à UFRRJ	0,04	
Organização de evento com participação e foco interno à UFRRJ	0,02	
Atividade pontual com caráter de extensão (curso, oficina, palestra, visita técnica, assessoria, participação em feira de profissões, exposições ou equivalentes) com carga horária mínima de 2 horas	0,01	
Atividades assistenciais de qualquer natureza na forma da Lei nº9608/1998	0,02	
TOTAL DO ITEM		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

Eu, _____,
matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____,
declaro que me enquadro na condição de parentalidade descrita no subitem 6.8.2. do
Edital nº33/PROGRAD/2023.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)